



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Nº: 022 Data: 06/01/99
Hora: 15h51min
Assinatura: [assinatura]

LEI Nº 3.772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre doação de uma área de propriedade do Município, à Firma Robert Rammert e Cia. Ltda..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -

Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à Firma Robert Rammert e Cia. Ltda., uma área de propriedade do Município, com um total de 14.273,94 m² (quatorze mil e duzentos e setenta e três metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), localizada na Av. do Mogno, Q. E - Lts. 43 a 46 e 85 a 117, no CDA I, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua do Mogno, e segue, pelo alinhamento predial, numa distância de 162,21m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando, com os lotes 84 a 42, numa distância de 132,42m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando com Av. do Níquel, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 32,20m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando também com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 66,00m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando ainda com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando também com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando ainda com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue, em linha reta, confrontando também com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 40,00m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando ainda com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto "L"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando também com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 7,21m, até encontrar o ponto "M"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando ainda com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 14.273,94 m² (quatorze mil e duzentos e setenta e três metros quadrados e noventa e

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.772/98.....fls. 02

quatro centímetros quadrados) e possuindo área construída de 1.619,00 m² (hum seiscientos e dezenove metros quadrados)."

Parágrafo Único - O imóvel, descrito no "caput" deste Artigo, consta no Desenho nº 4.106, Memorial Descritivo e Avaliação, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 2º - A presente doação à Firma Robert Rammert e Cia. Ltda., tem como finalidade a instalação da Empresa, que atuará na fabricação, consertos, manutenção de calderaria, usinagem, e na fabricação e conserto de equipamentos, reservatórios metálicos para produtos químicos diversos em aço carbono e inox, estruturas metálicas, manutenção em máquinas e equipamentos diversos da agricultura, Usinas de açúcar e álcool, Fecularias e Silos secadores, transportadores diversos, usinagem de pequeno e grande porte e calderaria pesada.

Art. 3º - A presente doação, será feita com outorga de Escritura definitiva.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da firma será de 4 (quatro) meses, contados da data da doação.

Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades da empresa, será de 24 (vinete e quatro) meses, contados da data da doação.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de Interpelação e /ou Notificação Judicial ou extra-judicial.

Parágrafo Único - A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", deste Artigo, se a donatária:

I - deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;

II - alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e Câmara Municipal;

III - deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;

IV - subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

V - deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará, parcialmente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.772/98.....fls. 03

Art. 7º - *Fica a Firma obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei nº 3.653 de 8 de janeiro de 1.998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.*

Art. 8º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 9º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

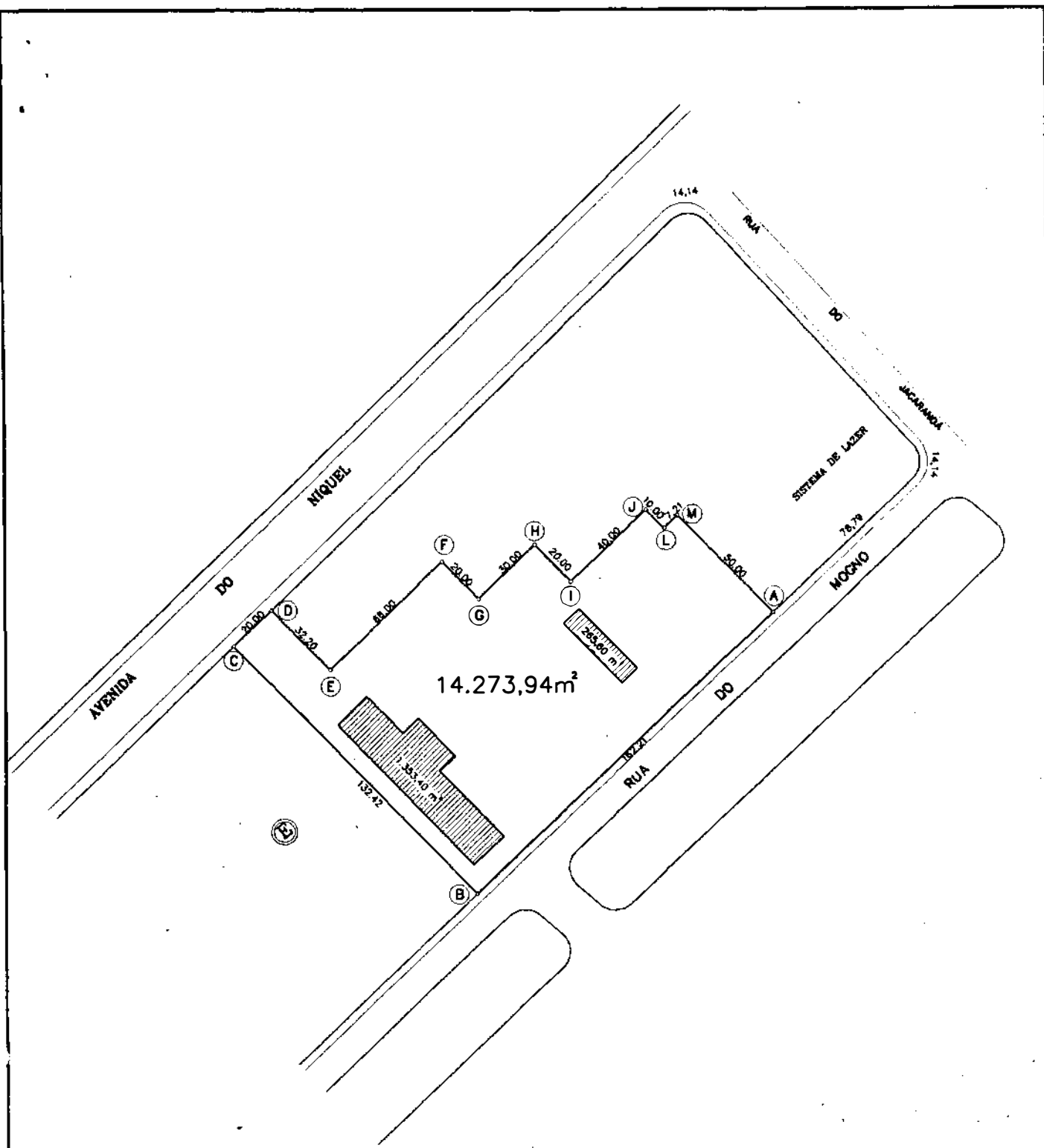
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 29 de dezembro de 1998.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

OBRA	ÁREA A SER DOADA À FIRMA ROBERT RAMMERT E CIA LTDA.			FOLHA
LOCAL	RUA DO MOGNO - Q E - LTS 43 Á 46 E 85 A 117 - C.D.A. I			ÚNICA
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		ÁREA	
ENGENHEIRO	MARCO AURÉLIO PERON - CREA: 0600907240		14.273,94m²	
DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL
21/12/98	1:2000	SANDRA	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI
				ARQUIVO
				4.106



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Depto. Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: - Imóvel (Territorial e predial)

2. Proprietário: - Prefeitura Municipal de Assis

3. Local : - Rua do Mogno - Q E - Lts. 43 a 46 e 85 a 117 - CDA I
Assis - S.P.

4. Dimensões : -

4.1. Área do terreno (A) : 14.273,94 m²

4.2. Testada principal do terreno (T) : 162,21 m

4.3. Área da edificação: 1.619,00 m²

5. Croqui : 4.106

6. Data Base : Dezembro/98

7. Valor do Terreno :

7.1. Trata-se de área plana, terreno arenoso com acesso principal pela Rua do Mogno, em região industrial.

7.2. Pela planta genérica de valores do município, obtém-se que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 129,50.

7.3. Testada corrigida (Tc) =

$$Tc ((A \times T)/30)^{1/2} = ((14.273,94 \times 162,21)/30)^{1/2} =$$
$$Tc = 277,81 \text{ m}$$

7.4. Valor Total Área (VT)

$$V_T = T_C \times V_L$$

$$V_T = 277,81 \times 129,50$$

$$V_T = R\$ 35.976,40$$

8. Valor das edificações:

Pela consulta ao Cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Assis, obtem - se o seguinte valor total da edificação, o qual será adotado nesta avaliação:

$$V_{te} = R\$ 40.199,77$$

9. Valor total do imóvel:

$$V_{ti} = V_T + V_{te}$$

$$V_{ti} = 35.976,40 + 40.199,77$$

$$V_{ti} = R\$ 76.176,17$$

A presente avaliação importou em R\$ 76.176,17 (Setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos).

MARCO AURÉLIO PERON
Engº Civil Crea 0600907240



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser doada à firma Robert Rammert e Cia Ltda.

LOCAL: Av. Do Mogno – Q. E – Lts. 43 a 46 e 85 a 117 – C.D.A. I - Assis - SP

ÁREA: 14.273,94 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Do Mogno e segue pelo alinhamento predial , numa distância de 162,21m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 84 e 42, numa distância de 132,42m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Av. do Níquel, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 32,20m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando também com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 66,00m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando também com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando também com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 40,00m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto "L"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta,



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

confrontando também com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 7,21m, até encontrar o ponto "M"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com o Sistema de Lazer da P.M.A., numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 14.273,94 m² e possuindo área construída de 1.619,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 4.106, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 21 de dezembro de 1.998

Arqº. ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA

CREA 0600907240